

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## CIRCUNSCRIÇÃO

193

Registro Geral Livro Nº 2-W

Comarca de Riachuelo

Ano 2011

Matrícula Nº 6.813 Data 18 abril de 2011 Imóveis:

Matrícula nº 6.813 Data 18 de abril de 2011 Imóveis: Um terreno situado na rua Alcides Borges Santos, nº 74, centro, Malhador/SE, medindo 3,80m de frente e fundo, por 18,08mts de comprimentos, perfazendo uma área de 68,70m2 (sessenta e oito virgula setenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao sul, com a rua Alcides Borges Santos; ao norte, com Ana Lúcia Nunes de Menezes e Ana Lúcia Nunes de Menezes; ao oeste, com Paulo Cesar Mora Santana; ao leste com Travessa Municipal.

PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR MOURA SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 783.054/SSP/SE e CPF nº 358.102.465-91, residente e domiciliado na rua Alcides Borges, nº 78, Malhador/SE. REGISTRO ANTERIOR nº 6270, do Livro 2-J, fls. 140, datado de 26 de julho de 2004. O referido é verdade dou fé. O Oficial *Paulo Cesar Moura Santana*

R01/6.813

Em 18 de abril de 2011

## ABERTURA DE MATRICULA/RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Nos termos do requerimento datado 15 de abril de 2011, expedido pelo proprietário PAULO CESAR MOURA SANTANA, requerendo a retificação de área e abertura de uma nova matrícula, apresentado planta e memorial da planta, os quais ficam arquivados em cartório, imóvel avaliado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial *Paulo Cesar Moura Santana*

SELO Nº 2017-1889

GUAN Nº 1841611378

AV02/6.813

Em 19 de maio de 2011.

## AVERBAÇÃO/EDIFICAÇÃO COMERCIAL

A presente averbação é feita para ficar constando que nos termos do HABITE-SE nº 05/2011, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE, datado de 12 de maio de 2011, a edificação de um COMERCIO, situado na rua Alcides Borges Santos, nº 74, município de malhador/SE, medindo a área total em 68,70m2 e a construção medindo 68,70m2, com os seguintes cômodos: 01 salão de vendas, 02 sanitários, 01 sala administração, 01 gerência; de propriedade do senhor PAULO CESAR MOURA SANTANA. Fica arquivado em Cartório o habite-se. O referido é verdade e dou fé. O Oficial *Paulo Cesar Moura Santana*

SELO Nº 2017-2147

GUAN Nº 1841611378

R03/6813

Em 30 de Junho de 2011.

## CEDULA RURAL HIPOTECARIA

Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria nº 116.2011.924.9467, datada de 27 de Junho de 2011, emitida por PAULO CESAR MOURA SANTANA-ME, tendo como credor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, no valor R\$ 58.993,36 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Vencimento: em 27 de Junho de 2016. Hipoteca Cédula de 1º Grau, sem concorrência de terceiros, cuja cédula registrada resumidamente, fica arquivada em Cartório no Livro Auxiliar nº 11, sob nº 020 em 30 de Junho de 2011. O referido é verdade e dou fé. O Oficial *Paulo Cesar Moura Santana*

SELO Nº 2017-2147

GUAN Nº 1841611378



Certidão de Inteiro Teor. Riachuelo, em 23/10/2024  
Guia 184240001364

Selo Digital TJSE: 202429596003934. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/D9Y2ZY](https://www.tjse.jus.br/x/D9Y2ZY).

A presente tem validade de 30 (trinta) dias, conforme Decreto 93.240/86

Dou fé, Alvaro Guam Santa Cruz